



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3898/04**

**Denomina Rua JOÃO VAZ, a atual Rua “6”, do loteamento Residencial Jardim Quaresmeira, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 168-03/04

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **JOÃO VAZ**, a atual Rua “6”, do loteamento denominado Residencial Jardim Quaresmeira, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento do “balão de retorno”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 285,65m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “F” e “G”, e do lado esquerdo com as quadras “H” e “I”, tendo o seu final no balão de retorno.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de setembro de 2004.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração